

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI18.71

REQUERENTES: Francisco de Godóis Coltho

LOCAL: Moji - Merim - S.P.

DATAS - LIMITE: 1812 - 1814

FOLHAS ESCRITAS: 12

Maia visita ao Procurador da Coroa
Pis em Moza 16 de Março de 1812. Senhor

01 1

Satisfaca e tome com
visita Pis em Moza 9 de
Abril de 1812.

Satisfaca Pis em Moza 9 de
Julho de 1812.

12



Não se acha legalizada a Carta de Sesmaria
com o sello competente, qual não he o de
nítida q; nem o sup. apresenta dispenza
do prazo do tempo, em que devia impetrar
a sua Confirmação: e por isto deve satis-
fazer a estes Requiritos imperteriveis.

De o Reverendo Fran-
de Goddes Coelho q' elle sup. al-
cançou do Governador q' foi do
Capitania de São Paulo Ant-
nio Jose de Franca e florta a la-
desemaria inclera, a qual con-
ta da terra nany ma descrita em
sua Confirmação expressada q
porque na forma das Leys de
V. A. R. q' nam pode o Suplican-
te legitima mte possuir sem con-
firmacão de V. A. R. portanto

Deve apresentar a medição e demarcação desta
Sesmaria feita em conformidade do Moza
de 25 de Jan. de 1809.

Do Rev. Suplican-
te a V. A. R. sup. in-
vid mandas para
a sup. a qual carta de
Confirmação de
maria como determi-
nao as Leys de V. A. R.
Reyno

B118.71

Satisfaco

Como Procurador
João Jose da Cunha

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Entregou esta Sumaria p^o Sellar em
19 de Abril



~~4~~ 8
02

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Ilmo *Ramo* *37*
H. e. R. M.
Principe Regente Nosso Senhor Na por bem
dispensar para que sem embargo do lapso de tempo
se passe Confirmação da Carta de Remoção inclusa,
que em 5 de Novembro de 1807 se passou a favor de
Francisco de Godoy Coutinho, Presbítero secular. O que
o *Ilmo* fará presente na Real de Desembargo
do Paço para que assim se proceda.

Deus guarde a *Ilmo*. Paço em
20 de Abril de 1814.

Conde de Aguiar

P.B.

Sr. Pedro Machado de
Miranda Mathias

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



3v

Campara do Regimento
e se pagam os despachos
de se carios; Rio de Janeiro
27 de Abril de 1812.

[Handwritten signature]

Regimento no 2. do Regimento
dos Arizos desta Secretaria
da Guarda do Arsenalo de Paris
apre

Joaquim da Silva Girao.

P. B. em 12 de Maio 1812.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



[Faint handwritten text at the bottom of the page]

Mãija Vista ao Procurador da Coroa. junta
de p. porvizão; Rio em Mesa 24 de Abril
de 1812.

[Handwritten scribbles]

[Handwritten marks]
174
04

[Large decorative initial 'L']

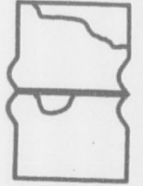


Dir o Reverendo Fran
de Godoy Couto morador no
Contidente de São Paulo que
elle supplicante alcançando sua
primira Carta de Symaria
terra que possui na Capitania
Comella requiro a confirm
mação de V. A. R. no anno
de 1807 e Com a resolução q
ouveram na corte e lido de p. se
de em camindor, pella qual la
trava supplica agora Com a
quidavia inclusa a V. A. R. q
por graça emese demande para
afua Carta de confirmação
mas ob tante o tempo pasado le
vando a supplicante de pagar a
imporição determinada neste ca
no yvido não provider amora
culpa do sup. e por tanto
E. R. M. ce

V. A. R. do Ministro e Secretario
de Estado dos Negocios do Brasil
24 de Abril de
1812 de la p. de tempo.

Como Procurador
José Felizardo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

M. J. P. de F. Fran. de Godoer Coelho se
há de pagar Prov. de Dispensa de lapso do
tempo N.º 28 de Abril de 1812

Bernardo José da Moura Salgado



X
1/2
05

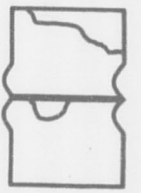
M. J. P. de F. Fran. de Godoer Coelho
há de pagar Prov. de Dispensa de lapso do
tempo N.º 28 de Abril de 1812

Varixos Terr. de Moura

Ant. de Moura Salgado
Reg. de 172 do n.º 5 do
Reg. do Real de Moura Salgado
Rio de Janeiro de 1812

N.º 31 — 5401 —

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Junta de los señores
Ni en Mesa de de Junho de 1812.

Señor
7/2
06



Dir. Sr. Fr. de Godoy
Cello que elle supi pello Re
al Aviro junto mostray tar
nos ternuy de elle parar a sua
Carta de designaria da terra
Coytante da Carta de designa
ria que se da nyste de un
bargo Como se oprimiro legu
rimiento, onde se le mandou la
ty fard e que tornase Comuy
ta e como supi parase ter la
ty futo pello Real Aviro jun
to

Por el Altra Re
al supi ir vidom
de parar a sua car
ta de designaria da
terra legurid y pello
que E. Rell.

Como pro curador

João José da Cunha

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

21

Por ordem da Secretaria do Estado
dos Negocios do Brasil de 22 de Abril
de 1812, e Despacho da mesma de
desembargo do Paes de 27 de Junho
de 1812.

Thomas Ant. de Villanova Portugal

P. q. q. vintenta e quatro mil e quatrocentos e
vinte Reis 18 de Junho de 1812.
Jose Maria Mafra de Almeida

Thomaz Ant. de Villanova Portugal
do Brasil a 18 de Junho de 1812.
Antonio, Bastos, e Antonio M.
18 de Junho de 1812. P. q. q. vintenta e
quatro mil e quatrocentos e vinte Reis
Jose Luiz Ferreira

N. 161

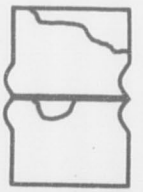
N. 161

80

1210
1200
220
1980

P. q. vintenta e seis mil e
N. 18 de Junho de
1812. Motta
Ri

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Entragueira Pinimora
19 de Agosto de 1812.

Paulo

08 74

Paulo



Diz o Sr. Fran. delgado
Coello que requerido por este Tribu
nal Confirmacion de una designacion
que al campo no lo marca de San Pau
lo por el perito incluido no se ha requerim
ta la carta de designacion que havia obitido
do General don Capitania el ano ago
ra por este Tribunal, mandando provider
a mediana demarcacion de la tierra pe
dida con ^{ma} carta para elle para con
firmacion, por cuyo efecto que V. A. A.
de mande entregar ad Carta que firmo
neste Cartaria y de por ella poder ob.
servar adeterminado no se leara que
ultimamente obitene por lo que

Como Procurador
L. J.
Luis Jose de Cunha

P. A. A. A. se ha servido
mandar se entregue ad.
Carta y de lo referido es este
reporte E. R. N.

81

Dee
A. a C. do leilão Maria Constantino megerim,
junto ao Rio de Janeiro de 1812

João Pedro de Paiva



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text at the bottom left corner.]

[Faint, illegible handwritten text at the bottom right corner.]

BB
Juiz das Sismarias do Distrito.
No de Janeiro de 1814.

Senhor

09

#5



J. Leuz de V.º

Se

Seu Sr. Francisco de Godoy Coelho,
q tendo de fazer medir, e demarcar huas terras, q
possue p titulo de Sismaria no Termo da Villa de
Mogi-Mirim, Foi V.º R.º Servido. Mandar ex-
pedir Provisão junta p o Juiz das Sismarias da
Cidade de São Paulo, ou as Justicias Ordin^{as} fazerem
esta diligencia; e q naquelle Villa do Distrito
das Terras ha Juiz das Sismarias, e he mais comodo
ao Sup, q este, mas o Juiz das Sismarias da
Cidade, q dista perto de 30^o Leguas, va fazer
ad^a Medicao, servindo de Esc^o q mais desemba-
racado estiver.

Se

Al.º R.º Seja Servido
Mandar passar nova Provisão dom^{no}
thes da inclura ao Juiz das Sismar^{as},
da Villa de Mogi-Mirim, em cujo Dis-
tricto se achas as terras do Sup, q fa-
zer adita Medicao, e q no impedim^{to}
dos Tabelhas Serv^o de Escrivas o dos
Onfacs da m^a S^{ta}, ou outro q q.

CHC

001.

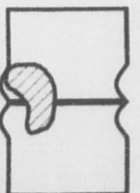
André Corcino de Assunção

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

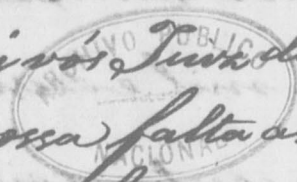


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



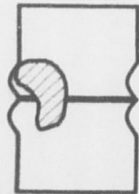
Dom João por Graça de Deus Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'allem. Hei em Africa de Guiné, e Foco saber a vos, Juizes das Sermarias da cidade de Sam Paulo, e na vossa falta as Justicias Ordinarias do districto. Que eu Hei por bem que facaes medição e demarcaçao das Terras do Padre Francisco de Guedes Coelho, avista da Carta das Sermarias e titulos que apresentar, e na conformidade dos Alvará devinte esive de Janeyro de mil e oito centos e nove: e o Bando vos que vades empesoa ver as ditas Terras, e na presença do Escrivão e das Partes aquem tocar sendo para isso citadas, e requeridas, as Curveis com assistencia de fuplicante, ou de seu bastante Procurador, tomando verdad eira informaçao do Lugar por onde as ditas Terras partem, e confrontaõ as sim por testemunhas antigas e dignas de fe, como por Tombos, e Inscripturas se as duver, dando appellaçao ou Agravo, para onde fienter cer em os Caros em que Couber, da quellas cosas em que ou ver duvida, e de que não forem contentes as partes interepradas, fazendo de tudo auto publico em que vos assignareis com as partes e testemunhas que presentes forem. Pagueis de vosso Districto, quinheentos e quarenta reis que se cauegarão ao Thesourero della afolhas cento e trinta e nove, negros do Livro segundo de seu Receta como se vos de seu Conhecimento em forma legitada no P.º do Registo Geral affolhas de xaxis. O Príncipe Regente e Nosso Senhor o Bando pelos Heiistros abaixo assignados do seu Conselho e seus Desembargadores do Paço



TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



10V

do Paço Lourenço da Silva ...
reiros aos Vinte e sete de Julho de mil e oito centos e oxe,
Dezta mil e duzentos, e de a figurar de mil e
quatro centos e seis.

Mom. Manda

Bernardo ...

Thomez Ant. de Villanova Portugal

De quinhentos e quarenta e seis ...
de mil e quatro centos e
vinte e oito de Agosto de 1812.
José Maria ...

N. 21

N. 12

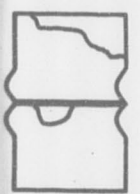
80

420
1200
220
1960

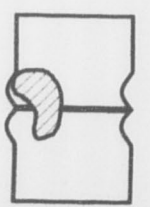
De vinte e seis de Setembro
de 1812 de Agosto de 1812
Manda

Pegunta da malhada ...
de Agosto de 1812
de 10 das ...
de 1. de Agosto de 1812.
de ...
José Maria Ferreira

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Foro Desfructo da Ubera do Den.
do Paço de Ho de Julho de 1812

M
A
18



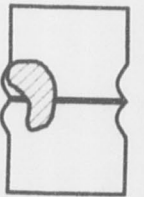
Comprado. P. O. S. José
d. Moji Manoel B. de Faria
d. 1813

[Handwritten signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

© A. J. P. F. co
se há de passar ^{opam} Fran. de Godois Coelho
de medicina e demarcações.
N.º 29 de Ag.º de 1844.

Bernardo José de Souza ~~de Souza~~



12

~~15~~

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



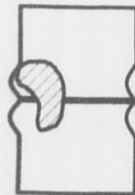
Ap.º de P.º do P.º do P.º
os seus Direitos fuzi como
gados quinhentos e quarenta
reis que rubem o actual P.º
dor que com mais assignar
N.º 1º de Agosto 1844 de God.º

Neixos Ferr de Souza

Int. de Ch.º de Drummond

Pag.º de P.º do P.º do P.º
N.º 1º de Agosto 1844 de God.º
1844 de God.º de P.º do P.º

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 2

540